

# CONCURSO MASCOTE HARPIA

## REGULAMENTO

### 1. Promoção

O **Concurso Mascote Harpia** é promovido pelo Programa de Conservação do Gavião-real no Brasil - PCGR, projeto de pesquisa e extensão do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em parceria com a Revista Ciência Hoje Crianças.

### 2. Objetivo

Concurso destinado à escolha de um desenho que vai representar a harpia com o objetivo de favorecer o aprendizado sobre a harpia tendo como eixos ações direcionadas à identificação cultural e ambiental com a proteção da natureza por meio da sensibilização de crianças e também de adultos com a imagem de um animal silvestre desenhado ao olhar de uma criança.

### 3. Quem pode participar

Podem participar crianças e jovens residentes no Brasil entre 7 e 14 anos. Não poderão participar deste concurso, filhos, sobrinhos, netos dos envolvidos na promoção deste concurso.

### 4. Inscrições

4.1. O prazo de inscrição no presente concurso é de 01 de abril a 13 de maio de 2013;

4.2. Os participantes só poderão participar do **Concurso Mascote Harpia** com uma única inscrição, e apenas um desenho, assinado pela própria criança autora.

#### Da Inscrição

A inscrição constará de duas etapas: uma *on line* e outra impressa via correio.

4.3. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e enviada *on line* neste endereço <http://gaviaoreal.inpa.gov.br/formulario-concurso-mascote-harpia>

4.4. O desenho digitalizado deve ser enviado *on line*, anexado na página de inscrição e o desenho original enviado via correio;

4.5. Junto com o desenho original, o participante deverá enviar em outro documento impresso os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, endereço de residência, além do nome, telefone e e-mail do respectivo responsável legal. Os materiais enviados não serão devolvidos;

4.6. Somente serão consideradas válidas, as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos;

4.7. Não serão aceitos os desenhos cuja data de postagem no correio ultrapasse a data de término de inscrição especificada;

4.8. É vedada a utilização de desenhos já publicados. Uma vez constatada essa ocorrência, o desenho, conforme o caso será desclassificado;

4.9. Não será cobrada taxa de inscrição;

### **Do Desenho**

4.10. O desenho deverá ser feito à mão livre em uma folha de papel A4 utilizando qualquer técnica (grafite, canetinha, lápis de cor, giz de cera (*crayon*), tinta, etc), exceto com a utilização de programas gráficos;

4.11. O desenho deve ser digitalizado no formato JPG e ter no máximo 1 Mega de tamanho. Reserve um espaço no canto inferior direito do desenho para inserir o seu nome completo escrito à mão livre;

4.12.. Procure previamente digitalizar o desenho em boa qualidade para não ser prejudicado durante a votação. O desenho digitalizado deve ser anexado *on line* durante o preenchimento da ficha de inscrição e o desenho original juntamente os dados descritos no item 4.5 devem ser enviados via correio ao PCGR, em envelope fechado, contendo a seguinte indicação – **Concurso Mascote Harpia** para o endereço: Av. André Araújo, 2936, Aleixo, CEP 69.060-001 Manaus - AM.

## 5. Prêmios

5.1. O **vencedor** receberá como prêmio uma máquina fotográfica digital, um exemplar do livro Harpia de João Marcos Rosa;

5.2. A premiação será encaminhada via correio para o endereço informado na inscrição;

## 6. Julgamento

6.1. Os desenhos inscritos no **Concurso Mascote Harpia** serão analisados por uma comissão julgadora composta por profissionais de artes gráficas e comunicação e por representantes da PCGR, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

6.2. A avaliação dos desenhos será realizada com base nos critérios de adequação ao tema, originalidade, criatividade, pertinência, e ao respeito ao disposto nos itens acima, sendo que a decisão final sobre a escolha dos trabalhos vencedores é irrecorrível e inquestionável;

## 7. Divulgação

7.1. O resultado do **Concurso Mascote Harpia** será divulgado um mês após a data final das inscrições na página inicial do *website* do PCGR <http://gaviaoreal.inpa.gov.br>.

## 8. Direitos autorais

8.1. Todos os participantes deste Concurso autorizam, desde já, a veiculação de seus desenhos, nomes e imagem, bem como cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre desenhos enviados para utilização dos mesmos em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou para a divulgação institucional do Programa de Conservação do Gavião-real no Brasil;

8.2. Os desenhos premiados serão publicados em meio eletrônico e mídia impressa, pelos fomentadores deste processo, sendo que o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação dos trabalhos, bem como autoriza a publicação dos trabalhos, sem ônus e/ou remuneração de qualquer espécie para publicações realizadas pelo Programa de Conservação do Gavião-real;

8.3. Para todos os efeitos legais, todos os participantes do **Concurso Mascote Harpia** declaram serem os legítimos autores dos desenhos inscritos e garantem o ineditismo dos mesmos, responsabilizando-se e isentando ao PCGR de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele;

8.4. Todos os dados e os desenhos enviados ao **Concurso Mascote Harpia**, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores-participantes após o término deste Concurso, os quais, desde já, nos termos do item 8.1 supra, cedem, a título gratuito e definitivo, ao PCGR, os direitos de publicação dos desenhos, na forma do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98);

8.6. A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento;

## **9. Disposições gerais**

9.1. Quando de sua inscrição no **Concurso Mascote Harpia**, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento;

9.2. As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância;

9.3. Os coordenadores do **Concurso Mascote Harpia** representarão, para todos os fins, a lisura dos atos referentes ao desenvolvimento deste concurso, exposição, seleção de desenhos, classificação final e premiação;

9.4. Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas por meio do e-mail [mascote.harpia@gmail.com](mailto:mascote.harpia@gmail.com)

Manaus, 08 de fevereiro de 2013.